

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Nelson Pelegrino)**

Requer a intimação do Sr. Márcio Derenne, Delegado da Polícia Federal, ex-Subsecretário-Geral de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Márcio Derenne, Delegado da Polícia Federal, ex-Subsecretário-Geral de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, para depor na condição de testemunha

J U S T I F I C A Ç Ã O

Tendo sido, o Dr. Derenne, objeto de escuta telefônica clandestina, segundo fontes da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, provável causa de seu pedido de exoneração do cargo de Subsecretário-Geral de Segurança Pública estadual, é de fundamental importância a sua presença nesta Comissão, tendo em vista tratar de assunto atinente ao objeto de investigação da CPIESCUT.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2008.

DEPUTADO Nelson Pelegrino

PT/BA

